



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD N.º 7342/2020  
**TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 02/2020**



TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 02/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI DE UM LADO O TRT-14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL RONDÔNIA.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, com sede na rua Almirante Barroso,600 - Mocambo, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado CEDENTE, representado, neste ato, por seu Presidente, Desembargador Osmar João Barneze, ou por outra autoridade na forma regimental, e, de outro lado, a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 04.079.224/0001-91, com sede na rua Paulo Leal, 1300 - Nossa Senhora das Graças - Porto Velho – RO, fone (69) 3217-2103, e-mail: presidencia@oab-ro.org.br, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada por seu Presidente, Advogado Elton José Assis OAB/RO 631, inscrito no CPF/MF sob n.º 386.273.292-49 e RG n.º 1874008 SSP/GO, resolvem celebrar o presente instrumento, nos autos do PROAD n.º 7342/2020.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo é a cessão de uso de espaço físico, a título gratuito e em caráter precário, em todos os prédios onde funcionam as unidades trabalhistas localizadas no Estado de Rondônia, no âmbito da Justiça do Trabalho, com destinação à **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL RONDÔNIA**, com vistas a possibilitar o funcionamento de **uma sala especial para assistência aos advogados**, com fundamento no § 4º do artigo 7º da Lei nº 8.906/1994, c/c a Resolução n. 87/2011, alterada pela de n. 135/2014, ambas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

Segue abaixo a tabela discriminando cada unidade e a sua respectiva metragem.

LOCAL	METRAGEM
Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO	60,00m <sup>2</sup>
Sede das 6ª, 7ª e 8ª VTs de Porto Velho/RO	9,09m <sup>2</sup>
Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO	9,00m <sup>2</sup>
Fórum Trabalhista de Ariquemes/RO	18,20m <sup>2</sup>
Vara do Trabalho de Buritis/RO	9,30m <sup>2</sup>
Vara do Trabalho de Jaru/RO	12,00m <sup>2</sup>
Vara do Trabalho de Machadinho d'Oeste	9,30m <sup>2</sup>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD N.º 7342/2020

Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO	12,00m <sup>2</sup>
Vara do Trabalho de Ouro Preto d'Oeste	6,00m <sup>2</sup>
Vara do Trabalho de Cacoal/RO	6,30m <sup>2</sup>
Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO	9,00m <sup>2</sup>
Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO	6,30m <sup>2</sup>
Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO	9,30m <sup>2</sup>
Vara do Trabalho de Vilhena/RO	6,20m <sup>2</sup>
Vara do Trabalho de Colorado d'Oeste/RO	12,00m <sup>2</sup>

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência a partir da data de assinatura, por prazo indeterminado, podendo por interesse de uma das partes ser solicitada a sua rescisão a qualquer tempo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA**

A Cessionária, durante a vigência deste Termo, compromete-se a:

I - usar o imóvel objeto deste, exclusivamente, para o funcionamento da sala especial para assistência aos advogados da Seccional da OAB/AC, sendo-lhe proibido emprestá-lo, cedê-lo, transferi-lo, arrendá-lo, sublocá-lo a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresse consentimento do Cedente.

II - manter o imóvel cedido em perfeitas condições de conservação e asseio, com todas as suas instalações em funcionamento, como se fosse de sua propriedade, ressarcindo o Cedente de qualquer prejuízo, decorrente de uso inadequado;

III - respeitar as normas regimentais e regulamentares do Cedente;

IV - empenhar-se para que os serviços prestados por seus funcionários, prepostos ou terceirizados sejam realizados com esmero e perfeição;

V - não transferir a outrem, no todo ou em parte, a área sob sua responsabilidade, sem prévia e expressa anuência do Cedente;

VI - assumir inteira responsabilidade pelos riscos decorrentes de transporte e guarda de valores, bens e documentos de sua propriedade ou de terceiros, sob sua responsabilidade, ainda que em trânsito na área de circulação comum da Cedente;

VII – autorizar, a qualquer tempo, a vistoria da área objeto do presente Termo, pelo Cedente, para verificar o fiel cumprimento do mesmo;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD N.º 7342/2020

VIII - não permitir a permanência de seus funcionários sem crachás ou em horários ou locais estranhos aos definidos na cessão;

IX - arcar com as despesas relativas à preparação das instalações dos serviços de telefonia, solicitando junto às concessionárias a respectiva ligação, bem como, arcar com o pagamento das faturas mensais pela utilização dos respectivos serviços;

X - responder integralmente por perdas e danos que vir a causar ao Cedente ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;

XI - arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços, ainda que no recinto do Cedente;

XII - comunicar à fiscalização do Cedente, por escrito, qualquer anormalidade verificada nas instalações da área cedida e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

XIII - desenvolver suas atividades em dias de expediente, no horário de 08 às 14h30min, desde que seja de seu interesse;

XIV - o horário acima especificado poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante ofício do Cedente a Cessionária ou por solicitação desta e havendo concordância do Cedente;

XV - assumir inteira e exclusivamente as responsabilidades civis, penais e administrativas decorrentes do uso da área que lhe for entregue;

XVI - responsabilizar-se pela guarda e conservação de todos os bens de sua propriedade, destinados à exploração de suas atividades, arcando com as despesas necessárias à prevenção de incêndio que garantam seus bens, não cabendo ao Cedente arcar por eventual avaria, desaparecimento ou inutilização dos mesmos;

XVII - efetuar manutenção elétrica, lógica e telefônica nas áreas cedidas e responsabilizar-se por qualquer reparo necessário à continuidade dos serviços;

XVIII - permitir o acesso da fiscalização do Cedente, ou de servidores, por ele indicados, bem como de terceiros contratados para execução de qualquer serviço que julgar necessário;

XIX - comunicar, por escrito, imediatamente, à fiscalização do Cedente, a impossibilidade de execução de quaisquer obrigações, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

XX - responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e aqueles decorrentes de acidente de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, não existindo entre o Cedente e àqueles



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD N.º 7342/2020

qualquer vínculo empregatício. A inadimplência da Cessionária, em relação a esses encargos, não transfere para o Cedente a responsabilidade por seu pagamento;

XXI - será de inteira responsabilidade da Cessionária as despesas com a adequação do espaço e montagem da estrutura necessária à execução dos serviços, tais como: móveis, equipamentos, bem como limpeza dos espaços cedidos correrá às suas expensas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE**

A Cedente, durante a vigência deste Termo, compromete-se a:

I - assegurar o livre acesso dos empregados da Cessionária aos locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando a eles todas as informações e esclarecimentos que forem solicitados para o bom desempenho de suas atribuições;

II - prestar todo o apoio necessário à Cessionária para que seja alcançado o objeto desta cessão em toda a sua extensão;

III - exercer a fiscalização para o fiel cumprimento deste Termo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO**

Qualquer alteração de espaço físico do bem objeto do presente Termo, como edificações de parede de alvenaria, instalação de divisórias ou outros materiais similares, só poderá ser realizada pela Cessionária mediante prévio e expresse consentimento do Cedente.

§ 1º A Cessionária, com as ressalvas do “caput”, fica obrigada a entregar o espaço do imóvel nas mesmas condições em que o recebeu.

§ 2º As benfeitorias, realizadas no espaço do imóvel pela Cessionária, passam a integrá-lo e nele deverão permanecer após o término da ocupação, não ficando obrigado o Cedente a pagar qualquer tipo de indenização pelos serviços realizados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste instrumento será acompanhado e fiscalizado, pela Diretoria do Fórum Trabalhista de Porto Velho, primeiramente, e pela Secretaria Judiciária, de forma secundária, ambos órgãos do Conveniente TRT-14ª Região.

Parágrafo único – As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram as responsabilidades da Cessionária.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD N.º 7342/2020

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO TERMO DE SEÇÃO**

O presente Termo fundamenta-se:

I - nos termos de inexigibilidade de licitação e do § 4º do artigo 7º da Lei nº 8.906/1994, em consonância com a Resolução n. 87/2011, alterada pela de n. 135/2014 – ambas do CSJT;

II - nos preceitos do Direito Público;

III - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos, nas regras do Direito Privado (Código Civil Brasileiro); e

IV - nas demais disposições da legislação vigente.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O Cedente encaminhará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, extrato deste Termo para publicação no Diário Oficial da União, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

## **CLÁUSULA NONA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS**

O Cedente e a Cessionária não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, tal como prescrito em lei, e deverão resolvê-los mediante acordo mútuo.

§ 1º Cabem às partes solucionar também os casos omissos por intermédio de acordo.

§ 2º A Administração do Cedente analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas e incidentes, que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

§ 3º Os agentes públicos responderão, na forma da Lei, por prejuízos que, em decorrência de ato comissivo ou omissivo, causarem às partes, no exercício de atividades específicas do cumprimento deste Termo.

§ 4º As questões meramente procedimentais, necessárias à implementação do presente termo, poderão ser regulamentadas entre o representante da OAB/RO e o Diretor do Fórum Trabalhista de Porto Velho.

§ 5º Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD N.º 7342/2020

### **CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO**

A Cessão de uso poderá ser rescindida por qualquer uma das partes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem como pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne formal ou materialmente inexecutável ou, ainda, por ato unilateral ou amigavelmente, devidamente motivado, mediante comunicação prévia da parte que dele desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

§ 1º Considerar-se-á rescindido o presente Termo, independentemente de ato especial, retornando o espaço à posse do Cedente, sem direito a Cessionária a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos:

- a) se vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada, no todo ou em parte do espaço cedido;
- b) se houver inadimplemento de cláusulas deste Termo;
- c) se a Cessionária renunciar à cessão, deixar de exercer suas atividades específicas, ou ainda na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;
- d) se em qualquer época o Cedente necessitar do espaço para seu uso próprio.

§ 2º Na hipótese de revogação do ato de cessão, a Cessionária terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para entrega do local, a contar da comunicação oficial.

§ 3º Em qualquer caso, a devolução da área entregue à Cessionária, deverá ser formalizada mediante termo acompanhado de laudo de vistoria, no qual deverá ser informada a data da devolução.

### **CLÁUSULA ONZE – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO**

A Cessionária reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DOZE - DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes, assinam este instrumento eletronicamente a fim de que produza seus efeitos legais.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD N.º 7342/2020

Porto Velho/RO, 3 de novembro de 2020.

(assinado digitalmente)  
Presidente Des. João Barneze  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
CEDENTE

(assinado digitalmente)  
Presidente Advogado Elton José Assis  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL / SECCIONAL RONDÔNIA  
CESSIONÁRIA

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**  
**SECRETARIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10879/2020 - UASG 80013**

Nº Processo: 108792020. Objeto: Contratação de serviços de gestão documental, que compreende a gestão arquivística e a digitalização de peças de processos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 25/11/2020 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Rua Esteves Júnior, 395 - Centro/florianópolis/sc, - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/80013-5-10879-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2020 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 08/12/2020 às 13h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

GISELENE CARVALHO DA SILVA NASCIMENTO  
Apoio e Pregoeiro/coordenador

(SIASGnet - 20/11/2020) 80013-00001-2020NE000051

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 33/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 11339/2019. Objeto: Promover o reequilíbrio econômico-financeiro do preço unitário do item 2. Data da assinatura: 20-11-2020. Órgão Gerenciador: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. Fornecedor: WEIKAN Tecnologia Eireli EPP. Valor unitário reajustado: R\$ 238,87. Autorização: Diretor-Geral da Secretaria.

**AVISO DE PENALIDADE**

O TRT 12ª Região torna público que aplicou à empresa PROKLIMA AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 16.463.601/0001/70, nos autos do processo CTO 11969/2017 marcador 1076, a penalidade de multa compensatória de 1% sobre o valor mensal do contrato referente as NF nº 6244, 6245, 6247 a 6255, 6304 a 6310, 6312 a 6314 e 6353 a 6363, com fundamento no inciso II do art. 87 da lei nº 8.666/93 e na alínea "b.4" da cláusula dezoito do contrato.

Florianópolis, 23 de outubro de 2020.  
LUIS FREDERICO PEREIRA  
Diretor da Secretaria Administrativa substituto

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATO DE CESSÃO DE USO**

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 2/2020**

PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 7342/2020. Cedente: TRT-14ª REGIÃO. Cessionária: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL RONDÔNIA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.079.224/0001-91. Objeto cessão de uso de espaço físico, a título gratuito e em caráter precário, em todos os prédios onde funcionam as unidades trabalhistas localizadas no Estado de Rondônia, no âmbito da Justiça do Trabalho, com destinação à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL RONDÔNIA, com vistas a possibilitar o funcionamento de uma sala especial para assistência aos advogados, com fundamento no § 4º do artigo 7º da Lei nº 8.906/1994, c/c a Resolução n. 87/2011, alterada pela de n. 135/2014, ambas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). Vigência: a partir de 3/11/2020, por prazo indeterminado. Assinado: 3/11/2020. Assinaturas: Desembargador Osmar João Barneze, Presidente e Corregedor do TRT-14ª Região, e de outro, Advogado Elton José Assis, Presidente da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL RONDÔNIA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DA CESSÃO DE USO Nº 1/2020  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 4351/2020. CEDENTE: TRT-14ª REGIÃO. CESSIONÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, CNPJ-MF 11.155.765/0001-17. Objeto: cessão de mais um veículo oficial e a renovação da vigência do Termo de Cessão de Uso nº 01/2020, que trata da cessão de uso de bens móveis classificados como permanentes e pertencentes à frota de veículos oficiais do TRT 14ª Região. Vigência: de 8/11/2020 até 15/12/2020. Assinado: 04/11/2020. Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor Geral e Ordenador de Despesas do TRT-14ª Região, e de outro, a Sra. Eliana Pasini, Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho/RO

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018**

PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 24439/2017. CONTRATANTE: TRT-14ª REGIÃO. CONTRATADA: MORAES & SANTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.912.590/0001-70. Objeto: Restabelecer 3 (três) postos do Contrato nº 10/2018, repactuação de preços com fulcro na CCT/2020/2020, reajuste de preços sobre os materiais de insumos, conforme cláusula quinta, e detalhamento do regime de execução alusivo ao Contrato nº 10/2018, que trata da prestação dos serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra, insumos, equipamentos e todos os materiais necessários à execução dos serviços nas Unidades Trabalhistas no Estado do Acre. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.6020, Natureza da Despesa 3390.37.02. Valor anual R\$ 501.195,84. Assinado: 19/11/2020. Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor Geral e Ordenador de Despesas do TRT-14ª Região, e de outro, a Sr. Deyvison Barbosa Moraes, representante da contratada.

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2017**

PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 17399/2016. CONTRATANTE: TRT-14ª REGIÃO. CONTRATADA: MORAES & SANTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.912.590/0001-70. Objeto: Restabelecer 7 (sete) postos do Contrato nº 02/2017, repactuação de preços com fulcro na CCT/2020/2020, reajuste de preços sobre os materiais de insumos, conforme cláusula quarta, renovação da vigência e detalhamento do regime de execução alusivo ao Contrato nº 02/2017, que trata da prestação de serviços de copeiragem e de garçons, incluindo o fornecimento de materiais de higienização e equipamentos, nas unidades trabalhistas de Porto Velho. Vigência: de 10/1/2021 até 9/1/2022. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa 339037.01. Valor anual R\$ 353.523,36. Assinado: 19/11/2020. Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor Geral e Ordenador de Despesas do TRT-14ª Região, e de outro, a Sr. Deyvison Barbosa Moraes, representante da contratada.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018**

PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 22666/2017. CONTRATANTE: TRT-14ª REGIÃO. CONTRATADA: MORAES & SANTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.912.590/0001-70. Objeto: Restabelecer 15 (quinze) postos do Contrato nº 16/2018, repactuação de preços com fulcro na CCT/2020/2020, reajuste de preços sobre os materiais de insumos, conforme cláusula quinta, renovação da vigência e detalhamento do regime de execução alusivo ao Contrato nº 16/2018, que trata da prestação de serviços de limpeza e conservação contemplando o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais de consumo e equipamentos, necessários à execução dos serviços que serão executados nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em Porto Velho/RO. Vigência: de 20/2/2021 até 19/8/2023. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.6020, Natureza da Despesa: 3390.37.01. Valor anual R\$ 1.500.014,04.

Assinado: 19/11/2020. Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor Geral e Ordenador de Despesas do TRT-14ª Região, e de outro, a Sr. Deyvison Barbosa Moraes, representante da contratada.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2015**

PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 12294/2016. CONTRATANTE: TRT-14ª REGIÃO. CONTRATADA: LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 19.877.300/0001-81. Objeto: Prorrogação excepcional da vigência, fixação do preço da avença, dotação orçamentária, endosso da garantia contratual e ratificação dos servidores que farão o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 31/2015, que trata da prestação dos serviços de atendimento a usuários no formato de central de serviços (1º nível) e suporte técnico local (2º nível) no ambiente de Tecnologia da Informação do TRT14. Vigência: de 1º/12/2020 até 30/11/2021 ou até a conclusão do procedimento licitatório iniciado no PROAD N.º 4252/2020. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.6020, natureza da Despesa: 3390.40.10. Valor anual R\$ 707.889,84. Assinado: 18/11/2020. Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor Geral e Ordenador de Despesas do TRT-14ª Região, e de outro, a Sr. Alexandre Mota Albuquerque, representante da contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

**DIRETORIA-GERAL**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS**  
**SEÇÃO DE ANÁLISE CONTRATUAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº CP0464/2015 (PROAD 22777/2020). Contrato: 116/2015. Espécie: VI TA. Partes: TRT e Maxidrin Controle de Pragas e Serviços Ltda. CNPJ: 11.372.630/0001-03. Objeto: alteração da área relativa à unidade do TRT em Jundiá. Fundamento: Lei 8.666/1993, art. 65, inciso I, alínea "a". Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson e, pela empresa, Guilherme Sabino Fabretti. Data: 10/11/2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº CP0166/2018. Convênio: 13/2018. Espécie: I TA. Partes: TRT, Vara do Trabalho de Jales e Município de Jales. CNPJ: 45.131.885/0001-04. Objeto: prorrogação da vigência do convênio por 30 meses, de 23/07/2020 a 22/01/2023. Fundamento: Lei 8.666/1993. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson, pela Vara, José Antônio Gomes de Oliveira e, pelo Município, Flávio Prandi Franco. Data: 22/07/2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº CP0534/2016 (PROAD 22777/2020). Contrato: 66/2017. Espécie: V TA. Partes: TRT e RS Consultoria e Serviços de Gestão Empresarial Ltda. CNPJ: 06.350.648/0001-74. Objeto: alteração do endereço, da área e do valor relativos à unidade do TRT em Jundiá. Fundamento: Lei 8.666/1993, art. 65, § 1º. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson e, pela empresa, Rogério de Alencar OSS. Data: 16/11/2020.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Proad 5002/2020. Contrato 37/2020. OBJETO: Fornecimento e instalação de portão e guarda corpo, com recuperação de janelas no edifício-sede do TRT 23ª Região. CONTRATANTE: TRT 23ª Região. CONTRATADA: Fort Construtora Ltda, CNPJ: 20.004.665/0001-80. VALOR GLOBAL: R\$ 96.653,39. ASSINATURA: 18/11/2020. VIGÊNCIA: 120 dias, contados de 19/11/2020 a 18/03/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 8.666/93, 8.078/90 e 13.655/19. PROGRAMA DE TRABALHO: 02122003342560051. SIGNATÁRIOS: Livia Timm Rocha/TRT; Joares Conceição de Amorim/Contratada.

Proad 7751 e 8604/2020. Contrato 38/2020. OBJETO: Aquisição de Purificadores de Água. CONTRATANTE: TRT 23ª Região. CONTRATADA: Jeb Comércio de Eletrônicos Eireli, CNPJ: 33.486.276/0001-80. VALOR GLOBAL: R\$ 6.680,00. ASSINATURA: 19/11/2020. VIGÊNCIA: 180 dias, contados de 23/11/2020 a 21/05/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 8.666/93, 8.078/90 e 13.655/19. PROGRAMA DE TRABALHO: 02122003342560051. SIGNATÁRIOS: Livia Timm Rocha/TRT; Diogo Magalhaes Aguiar de Moura/Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020 - UASG 80026**

Nº Processo: 22004/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, que possua outorga na ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia 4G (onde houver disponibilidade) 3G, 2G e GPRS pelo sistema digital pós-pago, mediante fornecimento de acessos móveis, em regime de comodato das estações móveis (aparelhos celulares), oferecendo o serviço de ligações Local. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 24/11/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: R.delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira,208 - Jdim Veraneio, Parque Dos Poderes - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/80026-5-00027-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2020 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 09/12/2020 às 14h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO  
Chefe do Setor de Pregões

(SIASGnet - 23/11/2020) 80026-00001-2020NE000024

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 - UASG 80026**

Nº Processo: 24100/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral, acondicionada em garrafas de 20 litros e em garrafas de 510 ml, e para a aquisição de garrafas de 20 litros (somente o vasilhame) para este Tribunal e suas unidades jurisdicionadas, no Estado de Mato Grosso do Sul, no decorrer do exercício de 2021.. Total de Itens Licitados: 25. Edital: 24/11/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: R.delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira,208 - Jdim Veraneio, Parque Dos Poderes - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/80026-5-00032-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2020 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 04/12/2020 às 14h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO  
Chefe do Setor de Pregões

(SIASGnet - 20/11/2020) 80026-00001-2020NE000024

